



1
2 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da**
3 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**
4 (Triênio 2022 | 2024)
5

6 **Data:** 18 de agosto de 2022.

7 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN, Plenário – 1º andar.
8 Rua Barão de Serra Branca, s/n - Candelária - Natal/RN.
9

10
11 **Presenças:** do Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho, da Vice-Presidente Maria Lidiana Dias
12 de Sousa, do Secretário-Geral Francisco Assis da Cunha, do Secretário-Geral Adjunto Augusto
13 Costa Maranhão Valle; das Conselheiras e Conselheiros Adele Estrela Martins, Américo Bento
14 de Oliveira Neto, Amirtiany de Moura Sobrinho, Andreia Larissa Freire Figueroa, Carlos
15 Menezes Diniz Júnior, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos, Cláudia Marluce Nelson
16 Rocha Rosado, Diego Mendes de Freitas, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito, Emanuell
17 Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana Louzeiro de Lima, Grasielle Miranda Souto,
18 Igor Silva de Medeiros, Ilana Karina Silva dos Santos Santana, Irandy Angélica Moura Aguiar
19 Chaves, Jéssica Ryanne de Melo Dantas, Kátia Maria Lobo Nunes, Luciana Barros Lopes de
20 Carvalho, Maria Cristina Verçosa Barreto, Maria Ivone Ferreira, Marília Gabriela Rebouças de
21 Oliveira, Mayara Gomes Dantas, Navde Rafael Varela dos Santos, Paulo Augusto Pinheiro da
22 Silva, Pedro Emanuel Braz Petta, Petúcia Geanne Bezerra Fernandes, Rafael Diniz Andrade
23 Cavalcante, Ravardierison Cardoso de Noronha, Renato André Mendonça Rodrigues, Roberta
24 Cristina de Souza Soares da Silva, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Rosilda da Silva Lima,
25 Ruama Hadassa Nunes de Oliveira, Taiguara Silva Fontes, Tibério de Araújo Coutinho
26 Madruga, Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão e Vítor Limeira Barreto da Silveira; da
27 Conselheira Federal e Secretária-Geral Adjunta do Conselho Federal da OAB Milena da Gama
28 Fernandes Canto e do Conselheiro Federal Sildilon Maia T. do Nascimento; da Presidente da
29 OAB Currais Novos Thaiz Lenna Moura da Costa e do Presidente da OAB Assu Diego Meira
30 de Souza; do Ouvidor-Geral Manoel Dagonia Fernandes Braga; do Membro Honorário
31 Vitalício Sérgio Eduardo da Costa Freire. **Ausências justificadas:** da Tesoureira Kallina
32 Gomes Flor dos Santos; das Conselheiras e Conselheiros Adriano Vilar Villaça, Amanda
33 Oliveira da Câmara Moreira, Ana Angélica Marinho de Abreu, Laplace Rosado Coelho Neto,
34 Leandro Dantas de Queiroz e Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho. O Presidente da Seccional
35 a todos saudou, e verificado o *quórum* legal, às 17h53, declarou aberta a Sessão, registrando a
36 participação dos membros do Conselho Seccional. Em discussão a ata da Sessão anterior, que
37 foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, o Presidente da Seccional fez as seguintes
38 **comunicações:** a) Que a Seccional recebeu o ofício n. 95/2022-CC-TJ/RN, da Câmara Criminal
39 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, assinado pelo Desembargador
40 Glauber Rêgo, constando moção de congratulações pelo Dia do Advogado, celebrado em onze
41 de agosto de 2022. b) Que a Seccional recebeu convite para participar do ECON 2022 -
42 Encontro Cultural Orlando Natal, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2022, na Arena
43 das Dunas. O evento contará com a presença de profissionais vindos de Orlando/FL, nos quais
44 abordarão sobre diversas temáticas, como investimentos, contabilidade, intercâmbio cultural,
45 consultoria imobiliária, vida em Orlando, revalidação de diploma, processo migratório, entre
46 outras. c) Que participou de reunião no Conselho Federal da OAB na última semana, dentre os
47 assuntos de interesse da Seccional foram aprovadas as prestações de contas de 2018 e 2019. Os



48 processos de prestação de contas da OAB/RN de 2020 e 2021 estão em trâmite no Conselho
49 Federal da OAB, devendo serem julgados nos próximos meses. d) Que no mês de setembro de
50 2022 será realizada reunião do Colégio dos Presidentes das Seccionais, na cidade de
51 Fortaleza/CE. e) Que no aniversário dos noventa anos da OAB/RN, em outubro de 2022, a
52 Diretoria está elaborando programação para os eventos comemorativos. f) Que a Seccional
53 lançou no dia vinte e sete de agosto de 2022, a campanha de inscrição suplementar na OAB/RN,
54 com foco a identificar advogados que atuam no Estado do Rio Grande do Norte sem inscrição
55 suplementar, em desacordo com o Estatuto. A Conselheira e Presidente da Comissão de Seleção
56 e Inscrição Eliane Maria Amancio Lemos de Brito agradeceu o empenho da Diretoria pela
57 aprovação do projeto, que contará com participação e atuação da Comissão de Fiscalização do
58 Exercício Profissional. Em seguida, a Conselheira Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão pediu
59 a palavra para realizar a entrega de homenagem a Conselheira Eliane Maria Amancio Lemos
60 de Brito, em razão da sua atuação como membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem
61 durante o triênio 2019/2021. g) A Vice-Presidente Maria Lidiana Dias de Sousa informou que
62 a Diretoria da Seccional aprovou o lançamento da campanha observatório/comitê pela
63 democracia e contra a desinformação na OAB/RN. Posteriormente, apresentará ao Conselho
64 maiores detalhes sobre a campanha. Em seguida, agradeceu ao Membro Honorário Vitalício
65 Sérgio Eduardo da Costa Freire pelo recebimento do manual das eleições de 2022. Após, o
66 Membro Honorário Vitalício Sérgio Eduardo da Costa Freire saudou a todos os presentes;
67 destacou que o manual das eleições de 2022 foi elaborado por advogados que trabalham na
68 Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte; parabenizou a Conselheira Eliane Maria
69 Amancio Lemos de Brito pela homenagem que ela recebeu na Sessão. Por fim, destacou a
70 importância do trabalho desenvolvido pela Diretoria e pelo Conselho Seccional. h) O
71 Secretário-Geral Francisco Assis da Cunha informou que na atual semana foi lançada a marca
72 em comemoração aos noventa anos da Seccional, bem como foi lançado o novo *site* da
73 OAB/RN. Na parte reservada à **ordem do dia**, o Presidente da Seccional chamou os processos
74 constantes da pauta. **Processo número 37662019-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
75 Representante: Lucileny Lafayette Moreira Barros. Representado: J. A. T. - OAB/RN 3539.
76 (Advogado: José de Almeida Tavares - OAB/RN 3539). Relatora: Ilana Karina Silva dos Santos
77 Santana. Voto de vistas: Navde Rafael Varela dos Santos e Mayara Gomes Dantas. Na reunião
78 de 21 de julho de 2022: “A Relatora votou pela procedência da representação, que constitui
79 infração disciplinar, tipificada no art. 34 incisos XXV e XXVIII do Estatuto da Advocacia da
80 Ordem dos Advogados do Brasil, propondo a sanção descrita no art. 38 inciso II, parágrafo
81 único do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Art. 2º parágrafo único incisos I e III,
82 do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, votando pela exclusão do representado
83 Dr. José de Almeida Tavares, inscrito nesta Seccional com número 3.539, em razão da
84 gravidade de sua conduta e da reincidência. O Advogado do Representado Paulo Lopo Saraiva
85 – OAB/RN 642, fez uso da sustentação oral. O Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos e
86 a Conselheira Mayara Gomes Dantas pediram vistas. Os Conselheiros Adele Estrela Martins,
87 Adriano Vilar Villaça, Amanda Oliveira da Câmara Moreira, Américo Bento de Oliveira Neto,
88 Amirtiany de Moura Sobrinho, Carlos Menezes Diniz Júnior, Cassio Leandro de Queiroz
89 Rodrigues, Claudia Marluce Nelson da Rocha Rosado, Claudia Alvarenga M. Amorim Santos,
90 Diego Mendes de Freitas, Diogo Licurgo Meireles Nunes, Eliane Maria Amancio Lemos de
91 Brito, Ednaldo Patrício da Silva, Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana
92 Louzeiro de Lima, Igor Sila de Medeiros, Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves, José Felipe
93 de Oliveira Neto, Katia Maria Lobo Nunes, Leandro Dantas de Queiroz, Marília Gabriela
94 Rebouças de Oliveira, Mariana Martins de Almeida Linhares, Paulo Augusto Pinheiro da Silva,

95 Pedro Emanuel Braz Petta, Petúcia Geanne Bezerra Fernandes, Ravardierison Cardoso de
96 Noronha, Renato André Mendonça Rodrigues, Roberta Cristina de Souza Soares da Silva,
97 Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Taiguara Silva Fontes, Valéria Carvalho de Lucena
98 Pantaleão, Wadna Ana Mariz Saldanha, Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho, o Secretário-
99 Geral Francisco Assis da Cunha, o Secretário-Geral Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle e
100 a Vice-Presidente Maria Lidiana Dias de Sousa anteciparam o voto, acompanhando o voto da
101 Relatora Ilana Karina Silva dos Santos Santana. Os Conselheiros Rafael Diniz Andrade
102 Cavalcante, Ana Angélica Marinho de Abreu e Laplace Rosado Coelho Neto optaram por votar
103 somente após a leitura dos votos de vista. O Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho concedeu
104 vistas coletivas, ficando o processo pautado para continuação do julgamento na reunião do
105 Conselho de 18 de agosto de 2022, ficando o Advogado Paulo Lopo Saraiva notificado na
106 presente Sessão.”. Na Sessão de 18 de agosto de 2022, o Conselheiro Navde Rafael Varela dos
107 Santos votou pela nulidade de todos os atos processuais praticados após a supressão da instrução
108 sem interrogatório, retornando os autos a secretaria do TED para intimação, para caso queira
109 seja interrogado, e, superada esta tese, que o processo disciplinar seja sobrestado até o
110 julgamento do agravo. A Conselheira Mayara Gomes Dantas acompanhou o voto do
111 Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos. Se manifestaram a Conselheira e Relatora Ilana
112 Karina Silva dos Santos Santana, o Conselheiro Federal Sildilon Maia T. do Nascimento, o
113 Ouvidor-Geral Manoel Dagonia Fernandes Braga. Em seguida, o Presidente da Seccional
114 passou a palavra ao advogado do Representado Paulo Lopo Saraiva. Posteriormente, a
115 Conselheira Katia Maria Lobo Nunes alterou o seu voto proferido na reunião de 21 de julho de
116 2022, passando a acompanhar o voto divergente do Conselheiro Navde Rafael Varela dos
117 Santos. O Conselheiro Rafael Diniz Andrade Cavalcante acompanhou o voto divergente. Por
118 maioria, verificado o *quórum* de dois terços, o Conselho Seccional decidiu pela procedência da
119 representação, que constitui infração disciplinar, tipificada no art. 34 incisos XXV e XXVIII
120 do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, propondo a sanção descrita no
121 art. 38 inciso II, parágrafo único do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Art. 2º
122 parágrafo único incisos I e III, do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, votando
123 pela exclusão do representado Dr. José de Almeida Tavares, inscrito nesta Seccional com
124 número 3.539, em razão da gravidade de sua conduta e da reincidência, nos termos do voto da
125 Relatora. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo número 1222011-0**. Assunto: Processo
126 Disciplinar. Representante: Terezinha Borges de Abreu. Representado: J. A. P. B. - OAB/RN
127 1296 (Advogado: José Augusto Pereira Barbosa - OAB/RN 1296). Relator: Paulo Augusto
128 Pinheiro da Silva. O Relator votou pelo desprovimento do recurso e arquivamento da presente
129 representação, acolhendo a prescrição punitiva. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu
130 por acolher a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator, que integra o
131 presente julgado. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo número 882015-0**. Assunto:
132 Processo Disciplinar. Representante: Juliana Marreiro de Oliveira. Representado: L. R. S. R. -
133 OAB/RN 10.616. (Advogados: Leydson Rendl Silva Rodrigues - OAB/RN 10.616 e Leila
134 Maria de Almeida - OAB/MT 9235). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Relator votou
135 por declarar a prescrição da pretensão punitiva julgando prejudicado o recurso interposto pela
136 Representante. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição da
137 pretensão punitiva e julgando prejudicado o recurso interposto pela Representante, nos termos
138 do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo número 26342016-0**. Assunto:
139 Processo Disciplinar. Representante: José Marques. Representado: J.R.S. (Advogado: José
140 Ronildo de Sousa – OAB/RN 3374). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Relator votou
141 pelo provimento do recurso para acolher a preliminar arguida e declarar a prescrição da

142 pretensão punitiva. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição
143 da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo**
144 **número 89942020-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: SEREDE - Serviços de
145 Rede S/A. (Advogados(as): Williams Pereira Junior - OAB/RJ 94.668, Gustavo Miranda
146 Medina da Silva - OAB/RJ 126.872, Douglas Tostes Coelho - OAB/RJ 127.233, Telma Elize
147 Mioto Andrioli - OAB/PR 17.769, Áurea Scarano do Amaral - OAB/CE 22.777, Emilia Borges
148 Pinheiro - OAB/BA 20.178, Ana Carolina Vaz - OAB/PR 56.250, Alexandre Faria Correa -
149 OAB/RJ 10.1598, Maria Gouvea - OAB/RJ 18.8650, Marcelo Machado Cavalcanti - OAB/RJ
150 148.450, Anna Carolina Ferreira dos Santos - OAB/RJ 186336, Stephanie Lameira Pereira -
151 OAB/RJ 176174, Ana Carolina Santos Vidal - OAB/RJ 172070, Fernanda Reis Carvalho
152 Câmara - OAB/RJ 158043, Ricardo Luiz Zaniol Fernandes - OAB/RS 110.957, Kelly Pereira
153 Martins - OAB/PR 75.759, Victor Almeida Campos - OAB/CE 32.956, Thaisa Alves de Castro
154 - OAB/BA 21.813, Louise Moura Ribeiro - OAB/BA 64.645, Everton Aureliano Bezerra Neto
155 - OAB/CE 31363, Natalia da Silva Almeida Soares - OAB/CE 19.791, Hellen Thaise Ribeiro
156 da Costa - OAB/PA 12.338, Juliana Gomes da Costa - OAB/PE 36.096, Fernanda Insauriaga -
157 OAB/RS 80109 e Andressa Soares Silva Rodrigues - OAB/RS 98839). Representado: F. O. S.
158 - OAB/RN 1318A. (Advogado: Fernando de Oliveira Souza - OAB/RN 1318-A). Relatora:
159 Mayara Gomes Dantas. A Relatora votou pela inadmissibilidade e posterior arquivamento da
160 representação. O Conselheiro Pedro Emanuel Braz Petta pediu vistas. O pedido de vistas foi
161 concedido, ficando o processo pautado para a reunião de 15 de setembro de 2022. **Processo**
162 **número 76822016-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN de ofício.
163 Representado: P. C. B. D. - OAB/RN 3751. (Defensor Dativo: Cecilia Maria de Oliveira
164 Holanda Godeiro - OAB/RN 15245). Relator: Francisco Assis da Cunha. Voto de vistas
165 Leandro Dantas de Queiroz. Processo retirado de pauta. **Processo número 36362017-0**.
166 Assunto: Processo Disciplinar. Embargos de declaração. Representante: Imunizadora e
167 Limpadora Potiguar LTDA - Representante legal - Edson Bezerra de Oliveira. (Advogado:
168 Juliano Lira Guimarães - OAB/RN 7968). Representado: N. S. P. - OAB/RN 8959. (Advogado:
169 Nicácio da Silva e Paula - OAB/RN 8959). Relator: Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes.
170 Processo retirado de pauta. **Processo número 83762015-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
171 Representante: OAB/RN. Comunicante: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de
172 Natal. Representado: C. M. - OAB/RN 635-A e G. N. M. - OAB/RN 1077-A. (Advogados:
173 Celso Marcon - OAB/RN 635-A e Gustavo Nascimento de Melo - OAB/RN 1077-A). Relatora:
174 Grasielle Miranda Souto. A Relatora votou pelo conhecimento e improcedência do recurso,
175 mantendo-se intacta a decisão do TED, de que trata da suspensão dos representados pelo
176 período de trinta dias, em razão da gravidade da conduta. O Conselheiro Emanuell Cavalcanti
177 do Nascimento Barbosa pediu vistas. O Presidente da Seccional concedeu vistas, ficando o
178 processo pautado para a reunião de 15 de setembro de 2022. **Processo número 61872018-0**.
179 Assunto: Processo disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: A. L. S. (Advogado:
180 Adaian Lima de Souza - OAB/RN 1359-A, OAB/AP 3949-A, OAB/PA 26.059). Relator: José
181 Lopes da Silva Neto. Leitura de acórdão. Na Sessão de 19 de maio de 2022, o Relator José
182 Lopes da Silva Neto votou pelo desprovimento do recurso interposto pelo Representado,
183 devendo ser mantida a condenação imposta pelo TED, consubstanciada na aplicação da sanção
184 de censura, com fulcro nos arts. 10, § 2º, c/c o art. 34, inciso I, c/c o art. 36, inciso I, todos do
185 Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), em razão do exercício irregular da advocacia pelo
186 Representado Adaian Lima de Souza no período que antecedeu o deferimento de sua inscrição
187 suplementar perante esta Seccional. A Conselheira Mayara Gomes Dantas votou pela anulação
188 do processo, com necessidade de novo julgamento no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina,

189 com a necessidade de que o Representado seja notificado para que realize sustentação oral
190 perante do TED. O Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa acompanhou o
191 voto do Relator, divergindo unicamente para que seja aplicada uma advertência. O Relator José
192 Lopes da Silva Neto e o Conselheiro Américo Bento de Oliveira Neto concordado com a
193 alteração da penalidade de advertência. O Conselheiro Cassio Leandro de Queiroz Rodrigues
194 apresentou questão de ordem, tendo a maioria afastada a questão de ordem. Por maioria, o
195 Conselho Seccional decidiu pelo desprovemento do recurso, com a necessidade de aplicação de
196 advertência, nos termos do voto do Relator. O acórdão será lido na Sessão de 18 de agosto de
197 2022. Na presente Sessão, o Secretário-Geral Francisco Assis da Cunha fez a leitura do acórdão
198 que foi aprovado por unanimidade: “por maioria, pelo desprovemento do Recurso interposto.
199 Entretanto, após minuciosa discussão dos membros do Conselho, bem como avaliação de voto
200 vista divergente que ficou vencido, restou convertida a pena de censura em pena de advertência,
201 levando-se em consideração a atenuante discutida, devendo ser aplicada ao Representado a
202 sanção de advertência, com fulcro no art. 36, § único, do Estatuto da Advocacia (Lei nº
203 8.906/94).” **Processo número 5692017-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
204 Franklin Pinheiro Ribeiro. (Advogados: Karlisson Rolim dos Santos - OAB/RN 9994 e José
205 Vasques Velho de Albuquerque - OAB/RN 14.160). Representada: B. L. M. M. - OAB/RN
206 7174. (Advogada: Brenda Luanna Martins de Mendonça OAB/RN 7174). Relator: Igor Silva
207 de Medeiros. O Secretário-Geral Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle solicitou que a
208 Secretaria do Conselho registre que a Representada se encontrava na sala de espera virtual,
209 todavia no momento de se iniciar o julgamento a mesma não se encontra no ambiente virtual.
210 O Relator votou pelo desprovemento do recurso, e pela manutenção da aplicação da pena de
211 suspensão da representada, pelo prazo de noventa dias, perdurando até que satisfaça
212 integralmente a dívida inclusive com a correção monetária, e votou pelo provimento parcial do
213 recurso para minorar a condenação da recorrente referente a quantia a ser restituída. A
214 Conselheira Mayara Gomes Dantas pediu vistas. Os Conselheiros Seccionais Américo Bento
215 de Oliveira Neto, Amirtiany de Moura Sobrinho, Andreia Larissa Freire Figueroa, Carlos
216 Menezes Diniz Júnior, Claudia Alvarenga M. Amorim Santos, Diego Mendes de Freitas, Eliane
217 Maria Amancio Lemos de Brito, Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana
218 Louzeiro de Lima, Grasielle Miranda Souto, Ilana Karina Silva dos Santos Santana Irandy
219 Angélica Moura Aguiar Chaves, Jéssica Ryanne de Melo Dantas, Maria Ivone Ferreira, Pedro
220 Emanuel Braz Petta, Petúcia Geanne Bezerra Fernandes, Ravardierison Cardoso de Noronha,
221 Renato André Mendonça Rodrigues, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Rosilda da Silva Lima,
222 Ruama Hadassa Nunes de Oliveira, Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão, e os Diretores
223 Francisco Assis da Cunha e Maria Lidiana Dias de Sousa anteciparam o voto, acompanhando
224 o voto do Relator. O Presidente da Seccional concedeu vistas coletivas, ficando o processo
225 pautado para o dia quinze de setembro de 2022. O Conselheiro Rafael Diniz Andrade
226 Cavalcante declarou impedimento para votar no presente processo. O Conselheiro Nadve
227 Rafael Varela dos Santos e a Conselheira Adele Estrela Martins informaram que votarão após
228 a apresentação do voto de vistas. Na parte reservadas às **proposições**, ocorreram as seguintes:
229 a) O Secretário-Geral Francisco Assis da Cunha informou que no dia vinte e sete de agosto de
230 2022, às 12h, a Caern realizará a primeira edição da feijoada da Advocacia Potiguar, na
231 cervejaria Oktos – Via Costeira. b) A Conselheira Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves
232 propôs a expedição de voto de pesar, em razão do falecimento do ex-prefeito de Jandaíra/RN,
233 Silvano Pinheiro, genitor dos advogados Wdagno Sandro Bezerra Câmara e Wendell Bezerra
234 Câmara. Proposição aprovada. c) O Presidente da Seccional Aldo de Medeiros Lima Filho
235 informou que no dia dezanove de agosto de 2022, às 15h, será realizado Colégio de Presidentes



236 de Subseccionais da OAB/RN, na cidade de Assu/RN. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
237 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 20h12, do que, para
238 constar, eu, Francisco Assis da Cunha, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que,
239 conferida, segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos
240 Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

241

242

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente

243

244

245

246

Francisco Assis da Cunha
Secretário-Geral

247

248